Acrescenta dispositivos na Resolução CGE/MS n. 82, de 14 de fevereiro de 2023, que regulamenta o estágio probatório da carreira Auditoria, no cargo de Auditor do Estado.

Publicado no DOE n. 11.806, de 16 de abril de 2025, pág. 5.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016;

RESOLVE:

	Art.	10	A Resolução	CGE/MS	n. 82	, de	14 de	fevereiro	de	2023,	passa	а	vigorar	com	os	seguintes
acréscim	os:															

"Art. 6º

- § 3º A avaliação de desempenho dos Auditores do Estado que estejam designados como chefes das Unidades Setoriais ou Seccionais de Controle Interno será realizada pelo Chefe da Unidade de Gestão do Sistema de Controle Interno (UGSCI).
- § 4º A avaliação mencionada no § 3º será subsidiada por informações, pareceres ou elementos técnicos fornecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual onde o Auditor do Estado esteja exercendo as suas atribuições. " (NR)
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado